

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 053/2025 – Processo nº 160/2025

Objeto: Registro de preços para gerenciamento de manutenção e abastecimento de frota municipal.

Requerente: S.H. INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 06.048.539/0001-05

I – DOS FATOS

A empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.048.539/0001-05, devidamente habilitada no certame em epígrafe, vem, **tempestivamente**, com fundamento no item 5.9.15 do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2025 e no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** do resultado da Prova de Conceito, tendo em vista equívocos técnicos verificados na avaliação da empresa classificada em primeiro lugar.

A recorrente entende que a decisão da Comissão Avaliadora, ao considerar atendidos determinados itens, não observou integralmente as exigências técnicas expressas no edital, especialmente quanto aos **requisitos mínimos obrigatórios** e às **funcionalidades que deveriam ser efetivamente demonstradas em tempo real**.

A seguir, são apresentados os pontos que demonstram a **necessidade de reavaliação da prova de conceito**, em estrita observância ao edital e à legislação vigente.

II – DOS FUNDAMENTOS

Item 01 – Perfis de Acesso

“Cadastrar um gestor on-line e real time, determinando uma unidade e uma subunidade e demais controle financeiros até cinco níveis, depois da realização de acesso ao sistema com os dados cadastrados;”

O edital requer **cinco níveis de login**, incluindo *Consultor*, *Global* e *Master*, conforme roteiro da Prova de Conceito (Requisitos Mínimos).

Entretanto, a empresa concorrente apresentou **apenas três perfis de acesso**, sem comprovar a existência dos níveis hierárquicos exigidos.

Tal ausência caracteriza **descumprimento técnico de requisito essencial**, que deveria ensejar a reprovação do item.

Item 04 – Limite Ilimitado de Veículo

“O sistema deve permitir a possibilidade de atribuir limite de crédito extra no veículo e possibilitar que em algumas exceções o veículo tenha saldo ilimitado. Para este caso, o gestor deve alterar o valor do limite do veículo e ficará registrado em log de sistema as alterações realizadas (Controle de Abastecimento);”

O edital determina que o sistema permita definir limite de veículo “ilimitado”, conforme a necessidade do contratante.

Durante a demonstração, a empresa concorrente restringiu o limite ao valor de R\$ 500.000,00, justificando que “nenhum veículo gastaria tal montante”.

No entanto, ao fixar esse teto, o saldo operacional **fica retido** e não é automaticamente redistribuído entre os cartões, **comprometendo a gestão do saldo em tempo real**.

Portanto, o requisito **não foi integralmente atendido**, já que não se demonstrou o funcionamento de um limite verdadeiramente dinâmico e ilimitado.

Item 16 – Check-out com Login e Senha

“O sistema deve garantir que na retirada do veículo, seja obrigatório a inclusão das notas fiscais de peças e serviços e após concluído a inclusão no sistema deverá ser solicitado a identificação do condutor por meio de matrícula e senha, para registrar a retirada do veículo. Desta maneira atestando que as notas fiscais pertencem realmente as manutenções executadas no veículo; A ordem inversa não interfere no resultado, desde que fique demonstrado que houve o check out, com a inclusão da senha do usuário e a devida apresentação das NFs dos fornecedores;”

Durante a apresentação da Prova de Conceito, a empresa **não demonstrou em tempo real** o processo de *check-out* com login e senha, limitando-se a **relatar verbalmente** a existência dessa função.

De acordo com o item 5.9.7 do edital, qualquer funcionalidade **não demonstrada durante a prova** deve ser considerada **não atendida**, não podendo ser presumida ou aceita mediante justificativa oral.

Item 24 – Dashboard em Tempo Real (Módulo Abastecimento)

“Para o módulo de Abastecimento: Exibir em tempo real o valor total empenhado, valor

aprovado, valor consumido e valor disponível, com atualização automática após cada abastecimento registrado. Impedir lançamentos que ultrapassem o valor total disponível do empenho. Permitir a consulta detalhada por empenho. Apresentar alertas visuais ou notificações quando o valor restante a distribuir ou a aprovar for igual a zero. Garantir rastreabilidade de cada abastecimento vinculado ao empenho, com vínculo ao contrato vigente e ao status “ativo”.

O edital exige a demonstração de **dashboard específico do módulo de abastecimento**, com atualização **em tempo real**.

A concorrente apresentou **painel genérico**, restrito aos módulos de manutenção e empenho, sem contemplar o módulo de abastecimento conforme requerido.

Portanto, o requisito **não foi atendido**, sendo a aprovação do item incompatível com a exigência editalícia.

Item 33 – Relatório de Inconsistências

“Relatórios de inconsistências do controle e Abastecimento;”

O edital é claro ao exigir **relatório analítico de inconsistências**, capaz de indicar **erros de senha, quilometragem e falhas operacionais**.

A empresa apresentou apenas **histórico de abastecimentos**, sem função de tratamento ou correção de falhas, **não cumprindo o requisito técnico mínimo**.

Item 35 – Relatório Personalizável

“Relatório personalizado (real time) com opções de personalização pelo próprio gestor da

CONTRATANTE contendo no mínimo as seguintes opções de personalização:

Período

(dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, KM, prefixo, RENAVAM), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades), local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o

histórico de manutenções realizadas em cada um deles, condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o estabelecimento

credenciado e condutor/motorista que retirou o veículo na finalização de entrega pelo estabelecimento credenciado), valor dos itens (peças e mão de obra). O relatório também deverá permitir a nomeação de um nome a ser escolhido pelo contratante e também deverá conter a opção salva-lo, em tempo real;"

O edital determina a disponibilização de **relatórios personalizáveis**, com inclusão ou exclusão de campos em tempo real.

A concorrente apresentou apenas **listagens fixas**, sendo necessário exportar e navegar entre abas diferentes, o que **não caracteriza relatório dinâmico**.

O requisito, portanto, não foi atendido.

Item 37 – Dashboards de Consumo

"Apresentar pelo menos no módulo de abastecimento, dados estatísticos: como por exemplo, equipamentos com maior consumo, estabelecimentos mais utilizados, secretarias com maior demanda de gastos (dashboard) para leitura e tomada rápida de decisão pelo gestor de frotas"

O edital determina a apresentação de **painéis interativos** que indiquem **equipamentos e postos de maior consumo**.

A empresa concorrente apresentou **relatórios estáticos em formato PDF**, sem qualquer interação visual, **descumprindo o requisito e contrariando o objetivo de gestão e tomada de decisão rápida** previsto no edital.

III – DO DIREITO

O **item 5.9.3** do edital dispõe que os **requisitos mínimos de contratação** devem ser **100% atendidos**, sendo a **inobservância de qualquer item motivo de desclassificação**.

Além disso, o **item 5.9.7** é categórico ao afirmar que **qualquer funcionalidade não demonstrada durante a prova será considerada não atendida, sem margem para justificativa verbal**.

Portanto, considerando as falhas técnicas e omissões de demonstração listadas, é evidente que **diversos requisitos obrigatórios não foram cumpridos pela empresa classificada**, razão pela qual se impõe a **reavaliação da Prova de Conceito**.

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se à **Comissão Avaliadora**:

O **provimento integral do presente Pedido de Reconsideração**, reconhecendo os equívocos técnicos na avaliação da Prova de Conceito;

O **reconhecimento do não atendimento técnico** pela empresa classificada em primeiro lugar;

A reavaliação dos itens questionados, com a consequente **reclassificação das licitantes**, observando o cumprimento integral dos requisitos obrigatórios do edital;

V – DOS REQUERIMENTOS FINAIS

Requer-se que o presente **Pedido de Reconsideração** seja devidamente **anexado aos autos do Pregão Eletrônico nº 053/2025**, com ciência à **Comissão de Avaliação Técnica** e ao **Pregoeiro responsável**, nos termos do **art. 165, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021** e dos **itens 5.9.15 a 5.9.18** do edital.

Nestes termos,
Pede deferimento.

S.H. INFORMÁTICA LTDA – SH CARD
CNPJ: 06.048.539/0001-05
Representante Legal: **Eder Rodrigues Ferreira**
CPF: 054.668.421-17
E-mail: eder.ferreira@tauruscard.com.br

06.048.539/0001-05

S.H. Informática LTDA

Rodovia Br 163 Km 267,9 - Fundos

Zona Rural - CEP: 79804-970

Dourados

M.S.



Documento assinado digitalmente

EDER RODRIGUES FERREIRA

Data: 10/11/2025 16:28:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREGAO 0532025 , FASE DE SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DE PROVA CONCEITO

1 mensagem

Eder Rodrigues Ferreira <eder.ferreira@tauruscard.com.br>

10 de novembro de 2025 às 15:42

Para: LICITAÇÃO ITAPORA <licitacaoitapora@gmail.com>

Prezados,

Encaminho em anexo a manifestação de interesse em interpor recurso referente A CORREÇÃO DA PROVA CONCEITO, **Pregão Eletrônico nº 053/2025**.

Segue em anexo, solicitação de reconsideração.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Eder Rodrigues Ferreira**

Agente de negócios Taurus Card

SH Informática.

Fone: +55 67 99149-0735

Visite o site: www.tauruscard.com.br

(PT) Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolver ao remetente e, posteriormente apagar, pois a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

(EN) This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should return and then delete this message. Any disclosure, copying, printing, use or distribution of this message, or the talking of any part is illegal.

**Eder Rodrigues Ferreira**

Fone:

Visite o site: www.tauruscard.com.br

(PT) Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolver ao remetente e, posteriormente apagar, pois a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

(EN) This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should return and then delete this message. Any disclosure, copying, printing, use or distribution of this message, or the talking of any part is illegal.



Pedido_de_Reconsideracaoassinado.pdf
258K